



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2022/21806

Termo nº 10/2023-TRR

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO ADITIVO Nº 51/2023-AS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A RD TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a RD TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 13.476.984/0001-23, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Procurador, Sr. JORGE FIGUEREDO DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 444.173.301-15, resolvem, tendo em vista o constante no Processo nº. TJ-ADM-2022/21806 rerratificar o Termo de Aditivo nº 51/2023-AS, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Aditivo nº 51/2023-AS, que titulariza o valor do pagamento com a repactuação, passando a ter eficácia com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: “O valor mensal de pagamento, constante na cláusula quinta do Contrato nº 27/2021-S será repactuado, conforme previsto n cláusula sétima do referido acordo, passando o valor mensal de R\$ 65.273,97 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos) para R\$ 71.449,92 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). O montante anual passará de R\$ 776.646,32 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos para R\$ 819.971,28 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e setenta e um reais

Rerratificação nº 10/2023-TRR

1



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA.
Documento Nº: 1206519.25036326-1926 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2022/21806

e vinte e oito centavos), devido a atualização de valores do período de 01/01/2023 a 01/08/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: É devida a diferença de R\$ 24.591,24 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), referente aos meses de janeiro a abril de 2023. Os valores referentes aos meses de maio a 01 de agosto de 2023 serão pagos em suas faturas mensais com o valor mensal já atualizada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CLÁUSULA TERCEIRA do Aditivo nº 51/2023-AS que trata do impacto financeiro, com a rubrica orçamentária, passa a ter a seguinte vigência:

CLÁUSULA TERCEIRA: O impacto orçamentário total para o Contrato nº 27/2021-S, após a repactuação, será de R\$ 819.971,28 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária, 2.04.101/601 - Secretaria do Tribunal de Justiça/FAJ; Unidade Gestora DSG 2041010008/0006; Atividade 2000/2030/2031; Elemento de Despesa 3.3.90.37; Subelemento 37-04; Fontes 113/120/313/320, do orçamento vigente, conforme informação de fl. 631, do Processo nº TJ-ADM-2022/21806.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 14 de Agosto de 2023.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA:

RD TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
JORGE FIGUEREDO DA CRUZ
CPF nº 444.173.301-15

Testemunhas:

Rosa Regina Afonso Almeida

Nome:

CPF nº 328.968.915-87

Disaureli Santos Leisario

Nome:

CPF nº 316588885-53

Rerratificação nº 10/2023-TRR

